

**AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES MEMBROS DA EGRÉGIA
COMISSÃO PROCESSANTE**

JULIO CESAR FIGUEREDO DOZE, já devidamente qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias requerer o **CHAMAMENTO À ORDEM DO PROCESSO**, para que ocorra o esclarecimento de obscuridade e observação efetiva das garantias constitucionais, nos termos delineados a seguir.

Em atenção ao descrito no decreto Lei 201/1967;

Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

...
IV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e **requerer o que for de interesse da defesa**.

Requer cópia de todas as notificações realizadas ao denunciado, e todas as atas onde constam todos os atos do processo.

Nestes termos,

Pede pelo deferimento.

Santana do Livramento, 15 de setembro de 2025


JULIO CESAR FIGUEREDO DOZE

CPF nº 038.230.959-60